



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 028/2017

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Protocolo Nº: 1099 / 2017
Vila Valério em: 24 / 07 / 2017
Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) o valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vila Valério.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município de Vila Valério.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 542/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 24 de julho de 2017.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal